



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA/SP – CMDCAF–**
3 **08/11/2023.** Ao dia oito de novembro de dois de setembro de dois mil e vinte e três, às 8h,
4 realizou-se a reunião em formato presencial na Secretaria de Ação social, (Av. Champagnat,
5 nº 1750 - centro - Franca SP) A mesma foi coordenada pela presidente Vanessa Aparecida
6 Barbosa Tristão, que saudou a todos e fez verificação do quórum. Estiveram presentes como
7 **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:** Prefeito ou representante por ele designado:
8 **Gislaine Alves Liporoni Peres;** Representante da Assistência Social: **Aviner Gabriel**
9 **Kitamura e Marina Ferreira Rocha Silva;** Representante da Secretaria da Educação:
10 **Rosemary Pelizaro da Silveira,** Representante da Secretaria da Saúde: ausente injustificado;
11 Representante da Secretaria de Rendas: **Manoel Ambrósio de Souza,** Representante da
12 Secretaria de Segurança e Cidadania: ausente justificado, Representante da Diretoria Regional
13 de Ensino: ausente justificado; Representante da Polícia Civil: ausente injustificado;
14 Representante da Polícia militar: ausente injustificado; Representante da Receita Federal do
15 Brasil: **Flávio Paulo de Faria;** Representante do Ministério do Trabalho: ausente
16 injustificado; Representante da Secretaria de Finanças: ausente injustificado,
17 **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Representantes das Entidades
18 Assistenciais de Franca: **Venilsa Almeida Costa e Cristina Alves Moreira,** Representantes
19 da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil: **Alex do Vale;** Representante das Entidades de
20 defesa e atendimento da criança e do adolescente com deficiência: **Vanessa Aparecida**
21 **Barbosa Tristão;** Representante dos Sindicatos de Trabalhadores com sede Franca: **Luís**
22 **Cláudio Vilar,** Representante da Indústria e Comércio e ou Serviços de Franca: **Marilda**
23 **Fázio Martori;** Representantes das Entidades Não Governamentais que desenvolvem
24 programas profissionalizantes junto a adolescentes: **Geovana Fuga Lima.** Representante da
25 Saúde Privada: ausente injustificado, Representante das Escolas Particulares: ausente
26 injustificado; Representante das Entidades que trabalham ou desenvolvem programas na
27 recuperação e prevenção às drogas: ausente, Representante de Clubes de Serviço: ausente
28 justificado. **CONVIDADOS:** Iuri Timoteo, Viviane, Aline, Tayná, Rilda, Roberta, Mariane,
29 Miriam, Livia Dias. Vanessa inicia a reunião, cumprimentando os presentes e comunica que
30 hoje haverá duas reuniões, uma ordinária e outra extraordinária. Vanessa solicita a assinatura
31 da lista de presença, alegando que a Claudia está solicitando a assinatura dessas listas, pois
32 elas devem constar nas atas. Ela passa para a apreciação da ata do dia 25/10/2023, afirmando
33 que já a tinha lido anteriormente e que a Claudia já a enviou por e-mail para todos os



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

34 conselheiros. Dessa forma, ela indaga se alguém tem alguma contribuição ou alteração a ser
35 feita. Nenhum conselheiro se opõe e Vanessa declara a ata como aprovada. Ela passa para o
36 próximo tópico, sobre o registro de frequência dos conselheiros tutelares, e pede para Claudia
37 ir buscar os “pontos”. Enquanto isso, ela comenta sobre o encaminhamento do convite na
38 semana anterior, relatando que a Marina finalizou o parecer do apostilamento da Casa do Pão.
39 Ela ressalta que esse assunto não estava na pauta enviada, mas solicita que seja incluído, pois
40 a próxima reunião será somente no dia 22 de novembro. Os conselheiros concordam e ela
41 passa a palavra para Marina que inicia explicando o serviço da Casa do Pão que oferece,
42 como por exemplo a inclusão no mercado de trabalho. Marina explica que a Osc encaminhou
43 um apostilamento com a descrição de economia de não precisar contratar um trabalhador e
44 que houve uma economia no recurso, assim a OSC solicita alteração do recurso, solicita
45 atividades externas com os adolescentes para aprimorar a preparação para o mundo do
46 trabalho e uma atividade de lazer que representa 20% do valor total do projeto e fugiria do
47 objeto proposto no Plano de Trabalho. Marina reforça que conversou com a Osc sobre essa
48 questão e que a Osc corrigiu os valores, mantendo a atividade de lazer, desta forma
49 R\$15308,00, seriam gastos com sete visitas em diferentes empresas, relacionadas ao projeto.
50 Marina relata que, da forma que foi proposta, a atividade de lazer o seu parecer permanece o
51 mesmo: embora a proposta seja interessante, o valor extrapola o ideal não se relaciona ao
52 objeto do projeto e sugere que indefira essa atividade e que a entidade faça a devolução de
53 R\$18.800,00. Flávio complementa, dizendo que realmente o passeio foge do objeto e que
54 deve aprovar apenas a parte das visitas. Vanessa concorda com o parecer, dizendo que aprova
55 as visitas, mas desaprova o passeio. Ela pede para que Claudia elabore um ofício para a Casa
56 do Pão, informando do parecer. A presidente do conselho questiona como é o fluxo do
57 protocolo e Marina responde que agora vai redigir o parecer e encaminhar para Ana Paula,
58 que é a gestora de parcerias. Vanessa completa que, após isso, fará a resolução e a publicação
59 do resultado no Diário Oficial. Ela frisa que deve conter detalhadamente o que foi aprovado e
60 o valor que deve ser devolvido ao fundo. O próximo tópico abordou o registro de frequência
61 dos conselheiros tutelares. Vanessa recordou que, no início do ano, decidiu-se pelo
62 demonstrativo dos registros na reunião do CMDCA, que ficaria disponível para consulta. Ela
63 afirmou que, assim, se houvesse alguma intercorrência, poderia verificar diretamente com os
64 conselheiros. Vanessa prosseguiu sobre o tópico, informando que, por uma exigência da
65 Controladoria, os conselheiros tutelares deveriam utilizar o ponto biométrico, como os demais
66 servidores. Ela lembrou que isso foi discutido na reunião e decidido que, havendo um sistema



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

67 de ponto na prefeitura, os conselheiros deveriam aderir, e que solicitou à Secretaria as
68 providências cabíveis. Ela ainda lembrou todo o processo que foi para cadastrar os pontos
69 biométricos. A conselheira Viviane manifestou-se, relatando que estava enfrentando um
70 problema em relação às 8:00 trabalhadas, mencionando que tinha que fazer a parte manual e
71 depois justificar a folga do plantão. Ela continuou relatando que estava insatisfeita, e que, se
72 fosse para ser digital, que fosse integralmente. Ela exemplificou com a situação da conselheira
73 tutelar Solange, que teve o pagamento reduzido, pois só contaram o que estava digital. Iuri
74 acrescentou, dizendo que o sistema não estava reconhecendo as digitais, e recordou que, no
75 começo do ano, em reunião, também expressou essa preocupação, pois, em sua visão, haveria
76 um acúmulo de banco de horas, pois trabalham além do que informam no registro, dizendo
77 que, no mês, teria uma média de 36 horas extras, e indagou como seriam pagas. Vanessa
78 interrompeu, esclarecendo que, na verdade, a remuneração dos conselheiros tutelares já
79 englobava o trabalho de segunda a sexta, mais os plantões noturnos, sábado, domingo e
80 feriado, de modo que não haveria pagamento de horas extras, nem acúmulo de banco de horas,
81 pois isso já era do ofício do conselheiro tutelar, reforçando o que já estava explícito no
82 próprio edital de abertura do processo de escolha. Vanessa declarou que o registro, seja
83 manual ou não, deveria constar o horário dos plantões, para que não houvesse desconto no
84 salário. Ela declarou que o CMDCAF, poderia fazer um ofício para a adequação dos registros,
85 para evitar prejuízos ou descontos. Vanessa questionou se todos concordavam, e não houve
86 objeção. Gislaíne respondeu que isso deveria ser encaminhado ao Recursos Humanos, embora
87 não se opusesse a dar esse encaminhamento. Gislaíne esclareceu que os conselheiros tutelares
88 eram equiparados ao C2, de forma equiparada ao comissionado, de modo que não havia banco
89 de horas, nem horas extras, e que o relógio biométrico não estava preparado para esse tipo de
90 registro. Ela frisou que era isso que deveria ser solicitado ao RH, tal adequação, pois a
91 legislação exigia que registrassem o ponto. Surgiu uma ampla discussão sobre esse quesito. O
92 último tópico tratou da assinatura da folha do ponto. Vanessa solicitou que a Claudia se
93 manifestasse. A escriturária informou que as folhas chegavam e, após as correções,
94 precisavam ser assinadas tanto pelos servidores, isto é, conselheiros tutelares, quanto pela
95 chefia imediata, para que pudessem ser digitalizadas e encaminhadas ao RH. Ela acrescentou
96 que estava faltando assinatura, pois os conselheiros estavam se recusando a assinar. Iuri
97 manifestou-se, alegando que foi orientado a fazer perguntas ao RH para esclarecimentos e que,
98 até o momento, não obteve respostas, mesmo com reiteração, e que também não sabia a
99 nomenclatura e categoria que se enquadrava. Ele manifesta não assinar, por não concordar



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

100 com o que estava exposto no ponto. A presidente do conselho ressaltou a importância da
101 assinatura e indagou que, no campo "*chefia imediata*", estava faltando a assinatura, e indagou
102 se era a escriturária Claudia que fazia essa assinatura. Prontamente, Claudia respondeu que
103 não. Gislaíne afirmou que, pela lei, essa assinatura deveria ser feita pelo conselho, lembrou
104 que, em tempos anteriores, fazia essa assinatura e reforçou que não era de sua competência e
105 que não tinha como garantir que os conselheiros tutelares estavam trabalhando no período em
106 que alegavam, pois relatou que pediu para os conselhos a escala de plantão e que não foi
107 encaminhado. Vanessa declarou que o conselho acompanhava a frequência do conselheiro e
108 que deveria ter um servidor público para se responsabilizar. Gislaíne esclareceu que quem é a
109 responsável pela correção e manutenção do ponto biométrico é a escriturária Ana Flávia Dutra,
110 dizendo que a Claudia recebia os pontos e repassava para a servidora. Vanessa informou que
111 o CMDCAF apura as denúncias do conselho tutelar e que, se os pontos ficassem dentro do
112 conselho, ou seja, com a escriturária Claudia, o processo de ética poderia ficar comprometido,
113 informando que, se houvesse algum erro, não poderia partir do próprio conselho, pois quem
114 fazia a denúncia não poderia ser investigador. Gislaíne afirmou que tinha que alterar a lei do
115 conselho, pois essa atribuição é do CMDCA. Vanessa reforçou que o CMDCAF é
116 responsável pelo acompanhamento e abriu para uma discussão. Gislaíne interrompeu,
117 afirmando que quem faz os pontos é a escriturária Ana Flávia. Vanessa concordou, afirmando
118 que, se fosse a Ana Flávia, não haveria suspeição. E que o que não poderia acontecer é a
119 escriturária Claudia ficar responsável pelo ponto dos conselheiros tutelares. Claudia
120 manifestou-se, informando que recebia os pontos e que, pelo sistema Sênior, acabava
121 encaminhando abonadas e outras correções, mas que a Ana Flávia auxiliava. Gislaíne
122 interrompeu, afirmando que quem fazia era a Ana Flávia e que a Claudia deveria apenas
123 encaminhar. Vanessa concordou e declarou que, dessa forma, qualquer problema não ficariam
124 impedidos de agir. Claudia manifestou-se, informando que estava preocupada apenas em
125 razão da assinatura da chefia, e Vanessa declarou que o conselho tutelar era um órgão
126 autônomo e que não tinha essa chefia. Gislaíne declarou que o conselho tutelar era autônomo
127 nas decisões com a criança e adolescente, pela sua atribuição, mas que, administrativamente,
128 seguia as mesmas regras dos servidores. Vanessa perguntou quem deveria cobrar isso deles, e
129 Gislaíne respondeu que o ponto digital era o meio mais fidedigno, pois o servidor coloca a
130 digital na hora que iniciava e comprovava que esteve naquele local. Vanessa informou que, no
131 momento, estavam aprovando o ofício para encaminhar ao RH os pontos digitais e
132 entendendo que o responsável pelo procedimento de correção e alteração dos pontos é a Ana



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP**

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

133 Flávia Dutra. Ela informou que, após pronto, poderia sempre encaminhar ao conselho, que
134 traria nas reuniões. Dessa forma, a presidente do CMDCAF deu a reunião como encerrada.
135 Eu, Claudia Helena dos Santos Spirandeli, lavrei a presente ata que, uma vez aprovada em
136 reunião, será publicada no seguinte link:
137 https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=2
138 [190:2023&Itemid=581.](https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=2)



cmdca

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca SP